



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL  
FACULDADE DE LETRAS  
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - UFAL**

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGA PARA PROFESSORES E  
02 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE LÍNGUA FRANCESA DESTINADAS A  
DISCENTES DA UFAL**

Chamada Interna Nº 03/2023/ASI/FALE para o Campus A. C. Simões

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas, em conformidade com a Resolução 1060/2020-GR/UFAL, tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes do curso de Letras-Francês da Faculdade de Letras para preenchimento de 01 (uma) vaga para início imediato e 02 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS, edição 2023 – IsF-Francês.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização da UFAL e foi criada mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas para objetivos específicos voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

### **2. DO OBJETIVO**

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes da Faculdade de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para desenvolver atividades didáticas de língua francesa, entre maio e dezembro de 2023, de forma presencial e também ensino à distância.

### **3. DO NÚMERO DE BOLSAS E DURAÇÃO**

3.1. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa, para estudantes regularmente matriculados nos cursos da Faculdade de Letras da UFAL em 2023. A bolsa terá duração de oito (08) meses e valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

3.2. A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado pela dotação orçamentária 20GK, com recursos da fonte 1.000.000.000.

3.3. Para inscrição, será necessário que o/a discente apresente os seguintes documentos:

I- Preenchimento do formulário (ponto 4.1. desta chamada) e envio de documentação para análise;

II- Entrevista em língua francesa;

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O/A **discente** deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/vtrwTPy5kdqz8y1Y8> **Até 12h do dia 22/04/2023.**

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o upload, dos documentos necessários, em arquivo PDF, com, no máximo, 10M na ordem que segue:

a) Histórico analítico atual;

b) Comprovante de Matrícula;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Comprovante de fluência em língua estrangeira (histórico escolar, ou certificado de curso de língua, ou aprovação em exame oficial - nível B1, ou aprovação em Língua Francesa 3 (PPC antigo) ou Língua Francesa 5 (PPC atual));

e) Comprovante de experiência no ensino de língua francesa (se houver).

f) *Lettre de Motivation* em língua francesa.

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

#### **5. DA SELEÇÃO DO DISCENTE**

5.1. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS E HOMOLOGAÇÃO

Esta primeira etapa da seleção será realizada no dia 24/04/2023 por uma comissão delegada pelos coordenadores da língua francesa ISF - UFAL nos seguintes termos:

5.1.1. A comissão julgadora indicada pela coordenação do IsF-Francês será composta por 3 professores.as e publicará a lista da homologação para segunda etapa a partir das 12h horas do dia 24/04/2023.

5.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios eliminatórios:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação dos documentos anexos;
- b) Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso e de realização de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** do curso matriculado, no ato da inscrição;
- c) comprovação de fluência em língua estrangeira (histórico escolar, ou certificado de curso de língua, ou aprovação em exame oficial ou Língua Francesa 5 (PPC atual));
- d) verificação do rendimento acadêmico (coeficiente geral - ICG) superior a 7,5, mediante apresentação de histórico atual (históricos anteriores ao dia 01 de abril de 2023 não serão considerados).
- e) Apresentação da *Lettre de Motivation*.

5.1.3. Os candidatos poderão apresentar recurso para o resultado desta primeira etapa até 14h do dia 25/04/2023, por meio do formulário <https://forms.gle/SicjeXnFNN2uvzoZ7>

5.1.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia 25/04/2023, no site <https://fale.ufal.br/>

## 5.2. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA

5.2.1. Nesta etapa haverá a análise da documentação enviada pelo/a estudante interessado/a que foi homologado e aprovado, entrevista individual *presencial*, com convocação em 24/04/2023, e ocorrerá 26/04/2023, em horários previamente estabelecidos por e-mail:

A etapa consistirá em:

- a) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico Geral (Coeficiente Geral - ICG) - (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- b) Entrevista em língua francesa (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);

- c) Análise de fluência em língua francesa pelo histórico escolar de Letras-Francês, ou pelo certificado de curso de língua, ou pelo diploma de exame oficial (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- d) Análise de certificado de experiência no ensino de língua francesa (Pontuação máxima 3,0 (três) pontos);
- e) Análise da *Lettre de Motivation* (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos).

5.2.1.1. O Índice de Rendimento Acadêmico (coeficiente geral - ICG) será avaliado pelo Histórico do Curso atual e atualizado do/a candidato/a.

5.2.1.2. Os/As candidatos/as receberão por e-mail a convocação para a entrevista no dia 24 de abril de 2023. As entrevistas acontecerão no dia 26 de abril de 2023, de modo *on-line*. Na entrevista, serão abordados os seguintes pontos:

I- Seu currículo e sua formação;

II- Sua experiência no ensino de FLE;

III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino de FLE;

IV- Sua disponibilidade para: preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, participar de pesquisa sobre o ensino remoto de FLE.

A comissão julgadora avaliará a entrevista dos/das discentes seguindo os seguintes critérios:

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações relevantes para a vaga pleiteada (no máximo 3,0 pontos);
- b) Habilidade de exposição crítica e de reflexão em FLE (no máximo 3,0 pontos);
- c) Habilidade de organização de ideias, espontaneidade e pertinência do assunto abordado em FLE (no máximo 2,0 pontos);
- d) Habilidade de comunicação interpessoal e elaboração de conclusão apropriada em FLE (no máximo 2,0 pontos);

5.2.1.3. A nota de Diploma de exame oficial, ou certificado de curso de língua, ou histórico escolar, será atribuída da seguinte forma:

- a) Em caso de apresentação de diploma de exame oficial, será atribuída a mesma nota do documento;
- b) Em caso de apresentação de histórico da graduação, será atribuída a nota da disciplina de língua francesa mais avançada;

- c) Em caso de apresentação de certificado de curso de língua francesa, será atribuída a nota do curso mais avançado.

5.2.1.4. A experiência no ensino de língua francesa será computada da seguinte forma: para cada seis meses de experiência devidamente comprovados por certificado oficial será atribuído 0,5 (meio) ponto à média dos itens a), b) e c) do item 5.2.1.

a) Só serão contabilizadas as experiências de ensino desenvolvidas a partir de julho de 2019;

b) A pontuação máxima contabilizada será de 3,0 (três) pontos.

5.2.1.5. A *Lettre de motivation* deverá versar sobre os seguintes itens:

- a) Seu currículo e sua formação;
- b) Sua experiência no ensino de FLE;
- c) Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino de LE;
- d) Sua disponibilidade para: preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica.

5.2.2. A média final do/da candidato/a será computada da seguinte forma:

$$\frac{\text{ICG} + \text{Entrevista} + \text{Certificação de Fluência} + \text{Lettre}}{4} + (\text{experiência no ensino de FLE})$$

= Média Final

5.2.3. Os resultados da Segunda etapa serão divulgados no site da FALE (<https://fale.ufal.br/>) a partir das 17h do dia 26 de abril de 2023.

5.2.4. Os candidatos e candidatas poderão apresentar recurso para o resultado desta segunda etapa até 12h do dia 28 de abril de 2023, por meio do formulário <https://forms.gle/SjcieXnFNN2uvzoZ7>.

5.2.5. O resultado final da etapa e da seleção será divulgado dia a partir das 17h do dia 28 de abril de 2023, no site <https://fale.ufal.br/>

### 5.3. DA ASSINATURA TERMO DE COMPROMISSO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Parágrafo único: encerrado o prazo para interposição de recurso, os candidatos e candidatas selecionados/as serão convocados/as em 03/05/2023 para assinatura do termo de compromisso e início das atividades em 03/05/2023.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO**

6.1. Em caso de empate entre os/as candidatos/as na segunda etapa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente geral (ICG) de rendimento escolar atual e atualizado; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

6.2. Fica expressamente impedida a participação nesta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

6.3. Os/As discentes não poderão acumular esta bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IE.

## **7. DOS RECURSOS PARA A BOLSA:**

7.1. No total serão selecionados 1 (um) candidato/a para início imediato e 2 (dois) candidatos/as para cadastro de reserva;

7.2. O valor de cada bolsa será de R\$ 700,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação, de maio a dezembro de 2023;

7.3. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 20GK, fonte de recursos do Tesouro.

7.4. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (maio a dezembro de 2023) será de R\$ 700,00 mensais. O pagamento para o exercício de 2023 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1293/GR/UFAL de 30 de dezembro de 2022.

## **8. DO CALENDÁRIO**

Preenchimento do Formulário	<b>Até 12h do dia 22/04/2023</b>
Resultado da Primeira Etapa	A partir de 12h do dia 24/04/2023
Recurso para primeira etapa	Até 14h do dia 25/04/2023
Resultado do recurso	A partir de 14h 25/04/2023
Convocação para entrevista – Segunda etapa	25/04/2023
Realização da entrevista	26/04/2023
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	A partir das 17h do dia 26/04/2023
Recurso da segunda etapa e resultado final	Até 12h do dia 28/04/2023
Resultado do recurso	A partir das 17h do dia 28/04/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	03/05/2023
Início das atividades	03/05/2023

Atenção: A ASI e a FALE não se responsabilizam por problemas técnicos referentes ao envio de formulários on-line.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será publicado em <https://fale.ufal.br/> no dia 28/04/2023.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório mensal das atividades desenvolvidas**;
- b) Escrever **um artigo** em co-autoria com o/a coordenador/a para publicação sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar a atividade;
- c) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais divididas entre carga horária presencial e remota;
- d) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho remoto;
- e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de material didático, audiovisual ou físico, na modalidade de trabalho remoto;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final do curso ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Participar de pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade de ensino remoto;
- j) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos coordenadores ou quando solicitado;
- k) Desenvolver práticas de acompanhamento pedagógico e monitoria;



- l) Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- m) Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

10.2. O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

10.3 Os professores/tutores selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação desta chamada.

10.4 A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.

10.5 Esta Chamada foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.2. Esta chamada é válida até dezembro de 2023 ou a publicação de nova chamada.

Maceió/AL, 12 de abril de 2023.

**PROF. DR. KALL LYWS BARROSO SALES**  
Coordenador de Francês - IsF Rede Andifes

**PROF. DR. SÉRGIO IFA**  
Coordenador Institucional - Rede Andifes IsF-UFAL

**PROF. DR. JOSÉ NIRALDO DE FARIAS**  
Assessoria de Intercâmbio Internacional